

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 022

Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Renovação de Licença.

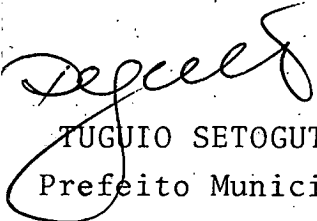
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
de suas atribuições legais,

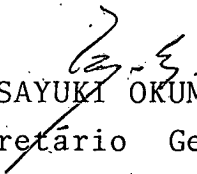
### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de  
1, o prazo para recolhimento da TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA,  
respondente ao exercício de 1981;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
ANÁ, aos 17 de fevereiro de 1981.

  
TUGIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

  
FRANCISCO GARCIA SANCHEZ  
Diretor do Deptº de Finanças

4/

REVISTA MUNICIPAL DE UBUATUBA

DECEMBER 1981

UBUATUBA ILUSTRADO  
 DE 22, Janeiro / 1981  
 DE N.º 620  
 UBUATUBA 23, 02 / 1981  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO